



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
ASSUNTO	APROVA REGIMENTO INTERNO DO CAU/RS
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPL N° 811/2017</b>	

Aprova o Regimento Interno do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 20 de outubro de 2017;

Considerando que o artigo 34, I, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete aos CAU/UF elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos.

Considerando que o artigo 33 da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Considerando que o artigo 28, inciso V da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete ao CAU/BR homologar os Regimentos Internos e as prestações de contas dos CAUs.

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária nº 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017.

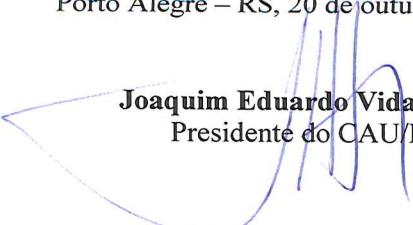
Considerando por fim, que o art. 4º da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR dispõe que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da mesma, adequar e aprovar seus Regimentos Internos, em seus Plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU.

**DELIBEROU:**

1. Pela aprovação do Regimento Interno do CAU/RS;
2. Pelo envio do Regimento Interno do CAU/RS ao CAU/BR, para homologação;
3. Pela Publicação, nos meios legais, do Regimento Interno do CAU/RS, após a devida homologação pelo CAU/BR;
4. O presente Regimento Interno entrará em vigor quando de sua publicação nos meios legais, pelo CAU/RS.

Com 12 (doze) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários, 0 (zero) abstenções, 06 (seis) ausências.

Porto Alegre – RS, 20 de outubro de 2017.

  
**Joaquim Eduardo Vidal Haas**  
Presidente do CAU/RS



## 78ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

### Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Alberto Fedosow Cabral	X			
Rafael Ártico	X			
Célia Ferraz de Souza				X
Clóvis Ilgenfritz Da Silva	X			
Fausto Henrique Steffen	X			
Hermes De Assis Puricelli	X			
José Arthur Fell	X			
Luiz Antônio Veríssimo	X			
Marcelo Petrucci Maia	X			
Márcio Arioli	X			
Márcio Gomes Lontra	X			
Oritz Adams de Campos				X
Maria Tereza Fortini Albano				X
Roberto Luiz Decó	X			
Rômulo Plentz Giralt				X
Rosana Oppitz				X
Rui Mineiro				X
Sílvia Monteiro Barakat	X			

#### Histórico da votação:

Reunião Plenária nº 78ª Sessão Plenária Ordinária

Data: 20/10/2017.

Matéria em votação: DPL 811/2017 – Aprova o Regimento Interno do CAU/RS

Resultado da votação: Sim (12) Não (0) Abstenções (0) Ausências (6) Total (18)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Josiane Bernardi

Presidente da Reunião: Joaquim Haas